



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **111** / DES, de 19 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 701.665/74, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 4.161,00m², atingida pela faixa de domínio da rodovia BR-222/PI, trecho SOBRAL - PIRIPIRI, subtrecho DIVISA CE/PI - PIRIPIRI, entre as estacas 2584 e 2593, no Município de Piracuruca, de propriedade do SR SIMPLICIO COELHO DE BRITO FILHO, conforme planta que baixa com o supra citado processo.

Adhemar Ribeiro da Silva
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

MAT/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -- DNER

Publicado no

03 09 1976

Rey

13 - Atr 1.573

PS 19. 1976